

Análise da modificação das tarifas dos EUA sobre produtos brasileiros

Josefina Guedes

Resumo Executivo

Em novembro de 2025, o governo dos Estados Unidos alterou o escopo das tarifas impostas sobre uma ampla gama de produtos brasileiros, removendo a sobretaxa de 40% *ad valorem* aplicada sobre itens agrários. A medida beneficia cerca de 238 produtos, com efeito retroativo a 13 de novembro, e prevê reembolso de tarifas já recolhidas. Apesar do alívio para parte das exportações, cerca de 22% ainda permanecem sujeitas à sobretaxa adicional. A decisão tem implicações concretas para preço, competitividade, logística, compliance aduaneiro e estratégia exportadora no Brasil.

Este artigo apresenta uma análise técnica dos efeitos comerciais, regulatórios e operacionais dessa decisão, destacando os desafios remanescentes e as oportunidades para exportadores brasileiros — especialmente do agronegócio e agroindústria.

1. Contexto e fundamentação da medida

- Em julho de 2025, os EUA impuseram tarifas de até 50% sobre uma série de produtos brasileiros — combinando tarifa recíproca (10%) com sobretaxa adicional (40%). A justificativa oficial envolvia “políticas, práticas e ações” do governo brasileiro consideradas uma ameaça à segurança e economia dos EUA.
- A imposição afetou fortemente setores como agronegócio, bens manufaturados, máquinas, minerais, metalurgia, têxteis e calçados.

- A consequência esperada era uma retração significativa nas exportações brasileiras para os EUA, com impacto setorial e emprego afetado.

A revogação parcial, anunciada em 20 de novembro de 2025, por meio de uma ordem executiva, redefiniu o escopo da sobretaxa, excluindo 238 itens — maior avanço registrado até então nas negociações bilaterais.

2. Principais mudanças: o que saiu da lista e quem saiu favorecido

- A isenção contempla produtos do agronegócio e agroindustrial, como carne bovina, café, frutas tropicais (banana, manga, açaí etc.), sucos, especiarias, castanha-de-caju.
- A medida tem efeito retroativo a 13 de novembro de 2025, e os importadores poderão solicitar reembolsos das tarifas adicionais cobradas desde então.
- Em termos de volume: com base nas exportações de 2024, os dados oficiais indicam que:
 - ~US\$ 14,3 bilhões em exportações brasileiras aos EUA ficaram livres da sobretaxa,
 - cerca de US\$ 6,2 bi continuam sujeitos à tarifa extra de 10% e
 - cerca de US\$ 8,9 bi seguem sob a sobretaxa de 40% (ou 50%, dependendo da combinação tarifária).

Segundo o governo brasileiro, a decisão reduziu a fatia de exportações atingidas pelo “tarifaço” de 36% para 22%.

3. Impactos comerciais e de competitividade

3.1 Recuperação da competitividade de preço

Com a eliminação da sobretaxa adicional, produtos antes onerados voltam a competir em preços mais atrativos no mercado norte-americano. Isso pode:

- Restabelecer margens de lucro para exportadores agroindustriais — especialmente nos segmentos de carne, café e frutas.
- Tornar os produtos brasileiros mais competitivos frente a concorrentes de outros países que não enfrentavam sobretaxas.
- Permitir reativação de contratos de exportação anteriormente inviáveis em função dos custos elevados.

3.2 Retomada de fluxos de exportação e demanda

É esperada reação positiva da demanda dos importadores dos EUA, especialmente para produtos de consumo (alimentos, bebidas, ingredientes), com potencial de:

- Crescimento do volume exportado,
- Retorno ao mercado de importadores que haviam suspenso encomendas,
- Reabertura de canais logísticos interrompidos.

3.3 Previsibilidade e Redução do Risco Comercial

A decisão traz um ganho relevante de previsibilidade — um aspecto crítico para contratos de médio e longo prazo. No entanto:

- A manutenção de sobretaxas sobre parte das exportações mantém a necessidade de gestão de risco cambial e tarifário,
- A volatilidade poderá continuar, dada a natureza política e regulatória da medida.

4. Implicações regulatórias e operacionais

4.1 Classificação tarifária e *compliance* aduaneiro

Exportadores brasileiros e seus parceiros nos EUA devem:

- Atualizar a correspondência NCM ↔ HTSUS, assegurando que os produtos exportados estejam classificados de acordo com as subheadings elegíveis para a isenção,
- Garantir total conformidade documental (faturas, certificados de origem, descrição técnica), para evitar recusas ou imposição retroativa de tarifas,
- Monitorar eventuais auditorias aduaneiras nos EUA — que podem revisar a conformidade dos desembarços.

4.2 Logística, *timing* e cadeia de suprimentos

A retroatividade e possibilidade de reembolso exigem que:

- Importadores nos EUA revejam seus registros de entrada (customs entries),
- Fornecedores brasileiros acompanhem o processo de drawback interno ou reembolso nos EUA,
- Cadeias logísticas e de faturamento sejam sincronizadas para evitar penalidades ou disputas comerciais.

5. Limitações e desafios persistentes

- A isenção não cobre todos os produtos: cerca de 22% das exportações continuam sujeitas à sobretaxa.

- Muitos bens de alto valor agregado, especialmente industriais e manufaturados, permanecem restritos — o que limita o benefício para o conjunto da economia exportadora.
- A competitividade restaurada é vulnerável a futuras decisões regulatórias dos EUA, exigindo do Brasil uma estratégia contínua de diversificação de mercados.

6. Oportunidades estratégicas e recomendações técnicas

Para maximizar os ganhos e mitigar riscos, exportadores e autoridades brasileiras devem:

1. Revisar e reforçar compliance aduaneiro e classificação tarifária, garantindo documentação precisa e alinhada às subheadings isentas.
2. Reativar e renegociar contratos de exportação com compradores americanos, aproveitando a redução de custo para recuperar volumes.
3. Integrar análise de risco tarifário em contratos futuros, considerando possíveis novas alterações ou reversões.
4. Diversificar mercados-destino para reduzir dependência dos EUA.
5. Aprimorar inteligência de mercado e logística, para aproveitar ganho de competitividade sem interrupções operacionais.

Conclusão

A modificação das tarifas dos EUA sobre produtos brasileiros representa um ajuste técnico com efeitos imediatos e concretos para o agronegócio e a agroindústria exportadora do Brasil. A retirada da sobretaxa adicional de 40%, com efeitos

retroativos, contribui para restaurar competitividade, recuperar margens, reativar fluxos comerciais e oferecer maior previsibilidade operacional.

No entanto — e de modo não negligenciável — a medida não representa uma reversão completa: setores industriais e manufatureiros continuam protegidos por barreiras tarifárias. Para que o Brasil transforme esse alívio pontual em uma base sólida de competitividade no comércio exterior, será preciso consolidar estratégias técnicas robustas de compliance, diversificação de mercados, gestão de risco e reestruturação de cadeias produtivas.

Em suma, o novo ambiente tarifário deve ser visto como uma oportunidade técnica — mas exigirá do setor exportador e dos agentes públicos uma postura estratégica, disciplinada e articulada para que os ganhos se convertam em resultados sustentáveis.

Referências bibliográficas

Agência Brasil – “Tarifaço continua a afetar 22% das exportações, diz Alckmin”

Agência Brasil – “Sobretaxa de 40% continua a ser entrave com EUA, apontam entidades”

Reuters – “Trump tariff relief leaves 22% of Brazil’s shipments still hit”

Politico – “Trump strikes tariffs on Brazilian coffee, beef and other foods”

Forbes Brasil – “EUA Eliminam Tarifa de 40% e Reabrem Mercado para Agro Brasileiro”

Ministério da Fazenda – SPE – estimativas macroeconômicas sobre efeitos das tarifas no PIB e emprego no Brasil.